

# **REGULAMENTO – LANÇAMENTO MUSTANG MACH-E**

**Última atualização em: 05/03/2024**

## **1. SOBRE A CAMPANHA**

**1.1.** A campanha "**LANÇAMENTO MUSTANG MACH-E**" ("Campanha") é realizada pela **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.**, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo, n. 1336, Térreo, Vila Olímpia, CEP 04548-004, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.470.727/0004-73 ("Ford") em parceria com **EASY VOLT BRASIL LTDA.**, com sede na Rua José de Figueiredo, n. 320, Loja 106, Bloco 1, Barra da Tijuca, CEP 22793-170, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF n. 20.260.776/0001-58 ("EZVolt").

**1.2.** A Campanha tem como objetivo possibilitar aos consumidores que adquirirem o automóvel Ford Mustang Mach-E ("Mustang Mach-E") usufruírem de 1 (um) benefício de créditos a ser concedido pela EZVolt, de acordo com as regras e restrições inseridas neste Regulamento. A presente Campanha é válida exclusivamente para o Mustang Mach-E e estão excluídos da Campanha quaisquer outros automóveis que não sejam o Mustang Mach-E, bem como aqueles que não tenham sido adquiridos durante o período de vigência da Campanha.

**1.3.** A Campanha terá início às 00:00h do dia 16 de outubro de 2023 e término às 23:59h do dia 31 de dezembro de 2024 ("Período de Participação"), observado o período para ativação do benefício e utilização dos créditos, conforme estabelecido no item 3.1 deste Regulamento.

## **2. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar da Campanha todos os consumidores, pessoas físicas portadoras de CPF válido, com idade igual ou superior a 18 anos completos no ato da participação, residentes e domiciliados no Brasil, que adquirirem 1 (um) automóvel Ford Mustang Mach-E durante o Período de Participação, considerados elegíveis na forma deste Regulamento (individualmente "Cliente Ford" e, em conjunto "Cientes Ford").

**2.2.** Para participar da Campanha, o Cliente Ford deverá realizar a compra de 1 (um) Mustang Mach-E em uma das Concessionárias da Ford no Brasil durante o Período de Participação. Compras efetuadas fora do Período de Participação ou em locais que não sejam Concessionárias da Ford não serão consideradas válidas para fins de participação na presente Campanha.

**2.2.1.** Após a aquisição do Mustang Mach-E, o Cliente Ford deverá obrigatoriamente baixar o aplicativo FordPass, que está disponível de forma gratuita para *download* na App Store e Google Play. Em seguida, será necessário realizar o seu cadastro e de seu veículo Mustang Mach-E recém adquirido no aplicativo, fornecendo informações como e-mail, nome, CPF, número do chassi, placa, modelos, cor e outras informações que podem ser solicitadas a exclusivo critério da Ford.

**2.2.2.** No prazo de até 15 (quinze) dias após a realização do cadastro mencionado acima será disponibilizado para o Cliente Ford, na aba benefícios do aplicativo FordPass, o descritivo da Campanha, um link para acessar a página da Campanha, além de um código único, para ativação do benefício ("Benefício").

**2.2.3.** O cadastro do Cliente Ford e resgate do Benefício, através do preenchimento dos dados e código de ativação, deverão ser executados nesta página web, após o download do aplicativo Easy Volt, da EZVolt. Todos os detalhes e instruções, tanto para o download, como para a ativação do

Benefício, serão disponibilizados diretamente nesta página web, onde estarão disponíveis ainda canais de contato e atendimento ao cliente da EZVolt.

**2.2.4.** Após fazer o download e concluir o cadastro no aplicativo Easy Volt, o Benefício será ativado em até 5 (cinco) dias úteis.

**2.3.** O Cliente Ford declara-se ciente de que o procedimento de cadastro no aplicativo Easy Volt deverá seguir as regras e diretrizes da EZVolt, conforme regras e condições apresentadas ao Cliente Ford no ato do cadastramento, através do aplicativo Easy Volt. Para maiores informações, o Cliente Ford poderá acessar os Termos de Uso da EZVolt disponível em: <https://EZVolt.com.br/termos-de-uso/>.

### **3. REGRAS PARA UTILIZAÇÃO DO BENEFÍCIO**

**3.1.** Os créditos gerados pela ativação do Benefício deverão ser utilizados no prazo de 1 (um) ano a partir da ativação do código do Benefício e correspondem a 950kWh ("Créditos"). Após esse prazo, os Créditos perdem a sua validade de forma irremediável e não poderão mais ser utilizados, sob nenhuma circunstância.

**3.1.1.** Além disso, caso o Cliente Ford consuma os 950kWh antes do término desse prazo de validade de 1 (um) ano, os Créditos também se esgotarão automaticamente e eventuais recargas adicionais serão cobradas de seu meio de pagamento cadastrado no aplicativo da EZVolt. Portanto, a utilização dos Créditos está estritamente condicionada ao cumprimento destes prazos e limites.

**3.1.2.** O Cliente Ford é exclusivamente responsável por quaisquer diferenças de valores decorrentes da utilização dos Créditos. A Ford não se responsabiliza por despesas adicionais não previstas neste Regulamento. A título meramente exemplificativo, considerando a limitação de 950kWh em Créditos, caso o Cliente Ford consuma 1000kWh dentro do prazo de validade mencionado no item 3.1. acima, será de sua responsabilidade arcar com a diferença de 50kWh.

**3.2.** Os Créditos deverão ser utilizados exclusivamente em pontos de recarga da EZVolt e Vibra Energia administrados pela EZVolt, os quais podem ser consultados no aplicativo da EZVolt. O Cliente Ford compreende desde já que a Ford não assume qualquer responsabilidade por eventuais problemas técnicos nos pontos de recarga, ausência ou alterações em pontos de recarga, dificuldades em localizar um ponto de recarga, ou qualquer circunstância que impossibilite a recarga, uma vez que os pontos de recarga, bem como os serviços relacionados à recarga são de responsabilidade exclusiva de EZVolt.

**3.3.** O código do Benefício, assim como os Créditos, não poderão ser transferidos, vendidos e/ou convertidos em dinheiro pelo Cliente Ford. O código do Benefício poderá ser ativado apenas no aplicativo EZVolt e os Créditos só poderão ser utilizados nos pontos de recarga da EZVolt.

**3.4.** A responsabilidade da Ford perante o Cliente Ford no âmbito desta Campanha encerra-se no momento da entrega do Benefício, e a Ford não se responsabiliza pela não utilização do Benefício e/ou dos Créditos por parte do Cliente Ford, seja qual for o motivo.

### **4. DESCLASSIFICAÇÃO**

**4.1.** A Ford poderá desclassificar, a qualquer momento, todos os Clientes Ford que descumprirem o presente Regulamento. O Cliente Ford também deverá observar as regras estabelecidas pela EZVolt no aplicativo Easy Volt e reconhece que a não observância dessas regras também poderá levar à sua desclassificação e à impossibilidade de uso dos Créditos, sem que seja imputada qualquer responsabilidade à Ford.

**4.2.** As tentativas e indícios de fraude, fraude, atos ilícitos e/ou manipulação de cadastros realizados pelos Clientes Ford com o intuito de obter benefício/vantagem indevida, bem como burlar as regras de participação desta Campanha, resultarão na desclassificação imediata do Cliente Ford, que perderá o direito de participar da Campanha e, conseqüentemente, de receber o Benefício. Sendo assim, serão desclassificados todos os cadastros que façam uso de quaisquer tipos de meios fraudulentos ou de qualquer outra forma indevida ou escusa, que tenham por objetivo ludibriar as regras do Regulamento, ou ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento.

**4.3.** O fornecimento de informações falsas ou incorretas pelo Cliente Ford implicará na sua desclassificação. Esta prática poderá ainda caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

**4.4.** Todos os Clientes Ford declaram que somente forneceram informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação desta Campanha e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados.

## **5. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**5.1.** A Ford preza pela privacidade dos Clientes Ford e realizará as atividades de tratamento de Dados Pessoais nos termos previstos na Lei n. 13.709/2018 (“LGPD”). A **Ford** manterá os Dados Pessoais pelo prazo necessário para o atendimento das finalidades descritas neste Regulamento. A **Ford** adotará as medidas técnicas e organizacionais para garantir a proteção da privacidade das informações compartilhadas pelos Clientes Ford e para evitar incidentes de segurança envolvendo os Dados Pessoais. Para fins desta Cláusula, “Dados Pessoais” terão o significado atribuído no art. 5º, inciso I, da LGPD.

**5.1.1.** Os aplicativos FordPass e EZVolt possuem suas próprias Políticas de Privacidade que descrevem mais detalhadamente como os seus Dados Pessoais são tratados no contexto de utilização de tais aplicativos. As respectivas Políticas podem ser acessadas em:

FordPass - [https://www.fordpass.com/content/ford\\_com/fp\\_app/pt\\_br/privacy.html](https://www.fordpass.com/content/ford_com/fp_app/pt_br/privacy.html)  
e Aplicativo EZVolt - <https://ezvolt.com.br/politica-de-privacidade/>.

**5.1.2.** O Cliente Ford compreende e concorda que a EZVolt é exclusivamente responsável pelo tratamento de Dados Pessoais realizados em decorrência da utilização do aplicativo Easy Volt, da EZVolt, dando o consentimento para o tratamento por esta, nos termos do art. 7º, I, da Lei 13.709//2018 e, ainda, o consentimento específico, no caso de necessidade de compartilhamento dos dados com a Ford, de acordo com o parágrafo 5º, do artigo 7º, da Lei 13.709/2018.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** A Ford se reserva no direito de alterar o presente Regulamento, informando previamente os Clientes Ford de eventuais mudanças nesta Campanha e sempre buscando assegurar sua legalidade, sem prejuízo aos seus Clientes Ford.

**6.1.1.** Eventuais alterações, prorrogações, comunicados e/ou outros que sejam relacionados a presente Campanha serão amplamente disponibilizados aos Clientes Ford nos mesmos meios em que esta Campanha for divulgada.

**6.2.** Caso esta Campanha não se efetive ou se interrompa por motivos de força maior, tais como enchentes, terremotos, calamidades, segurança pública, greves, luto oficial etc., ela poderá ser realizada em data posterior a ser definida pela Ford, sendo respeitados os direitos dos Clientes Ford, que serão devidamente informados.

**6.3.** Todos os Clientes Ford deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os Clientes Ford que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

**6.4.** Ao participar desta Campanha, o Cliente Ford declara que conhece e aceita todos os termos e condições do presente Regulamento. A participação na presente Campanha caracteriza, por si só, a sua aceitação de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

**6.5.** Se qualquer uma das cláusulas deste Regulamento for considerada ilegal, inválida ou de outra forma inexequível, deverá esta ser excluída deste Regulamento e as cláusulas restantes deverão sobreviver e permanecer em pleno vigor e efeito.

**6.6.** A presente Campanha será divulgada nas Concessionárias da Ford, pelo site [www.ford.com.br](http://www.ford.com.br) e pelo aplicativo **@EZVolt**, e outros meios escolhidos a exclusivo critério da Ford.

**6.7.** As dúvidas e situações não previstas neste Regulamento serão primeiramente dirimidas pela Ford, e persistindo-as, deverão ser submetidas aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

**6.8.** Quaisquer dúvidas, sugestões ou reclamações dos Clientes Ford deverão ser encaminhadas através da página de contato disponível em <https://ezvolt.com.br/contato/> ou de segunda a sexta-feira (exceto feriados nacionais), das 9h às 18h, pelos telefones (21) 3900-7077 e (11) 4210-1115.

**6.9.** O Regulamento completo desta Campanha ficará disponível em [www.ford.com.br](http://www.ford.com.br) para consulta de todos os interessados.

**6.10.** Este Regulamento é regido pelas leis do Brasil e qualquer disputa decorrente deste estará sujeita à competência exclusiva dos tribunais de São Paulo/SP.

São Paulo, 05 de Março de 2024.

**FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.**